



COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS

*Parecer da Comissão para os Assuntos Sociais
sobre a proposta de resolução apresentada pelo
P.S. que visa o prolongamento da emissão diária
da R.D.P. Açores durante 24 horas por dia.*



ASSEMBLEIA REGIONAL

A proposta de resolução em apreciação tem cabimento estatutário, nomeadamente alínea b), artº 20º, da lei 9/87, de 26 de Março.

Versa assunto de interesse para a região e ao qual a Assembleia não deve nem pode manifestar-se alheia.

Efectivamente, todo o cidadão tem direito a ser informado quer resida em território insular, quer em território do continente. Parece mesmo que esta será uma das formas mais correctas de aproximar os cidadãos de um país com parcelas geograficamente muito distantes.

Pode-se ainda afirmar que, de alguma forma, se procura satisfazer o princípio de igualdade estabelecido constitucionalmente para todos os cidadãos.

Assim, a Comissão é de parecer que a proposta de resolução deve ser apreciada pela Assembleia Regional e aprovada com uma redacção que demonstre claramente a posição da Assembleia Regional.

Neste sentido, a Comissão entende que a resolução da Assembleia Regional deveria ter o seguinte conteúdo:

- 1 - A Assembleia Regional dos Açores entende que deve ser prolongado o tempo de emissão do Centro Regional dos Açores da R.D.P. de forma a preencher as 24 horas do dia.
- 2 - A Assembleia Regional dos Açores entende que o Centro Regional dos Açores da R.D.P. deve ser dotado dos meios humanos e financeiros necessários a satisfazer o referido período de emissão.
- 3 - A Assembleia Regional dos Açores entende que as entidades que superintendam nos serviços que tenham a ver indirectamente directa ou com a satisfação do referido em l., devem envidar todos os seus esforços de forma a tornar possível a sua concretização.

.../



.../

-2-

- 4 - O presente relatório foi aprovado por unanimidade, tendo, no entanto, os representantes do P.S. feito a declaração de voto que se anexa.

Angra do Heroísmo, 3 de Novembro de 1987.

O PRESIDENTE,

Borges de Carvalho

O RELATOR,

José Carlos Simas

= DECLARAÇÃO DE VOTO =

OS DEPUTADOS DO PARTIDO SOCIALISTA, MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS,
CONSIDERANDO QUE QUER OS PRINCÍPIOS, QUER
OS OBJECTIVOS DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PS
FICAM SALVAQUARDADOS, VOTARAM A FAVOR
DA REDACÇÃO PROPOSTA PELA COMISSÃO, RESERVANDO,
NO ENTANTO, A POSIÇÃO FINAL PARA O GRUPO
PARLAMENTAR DO PS, NO PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA
REGIONAL DE ACÓRD.

AMUVA DO HERÓSMO, 4 DE NOVEMBRO DE 1982

OS DEPUTADOS DO P.S.

JOSE MANUEL BETIENCOURT
FRANCISCO DE SOUSA